

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2017

**“PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES
A VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO N. 03/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal - Exmo Sr. Carlos Alberto Tozzo, e **CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK - CAPP**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 80.633.357/0001-46, com sede na Avenida Fernando Machado, 432 E, Centro, Chapecó, CEP: 89.802-110, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Ivonei Barbiero, inscrito no CPF sob nº 294.265.370-15, reportam-se ao Instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, firmado entre os signatários na data de 28/06/2017, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Termo de Colaboração n. 03/2017, nos termos da sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Com a presente prorrogação, o Termo de Colaboração n. 03/2017 estenderá seus efeitos até 28/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3. O presente termo tem amparo no artigo 55, *caput*, da Lei Federal n. 13.019/2014, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4. Frente à prorrogação de vigência, fica reajustado em 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento), conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, o valor constante na cláusula quarta do termo originário, passando ao montante de R\$ 380,86 (trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) por aluno.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do das seguintes fontes de recurso:

Projeto Atividade: 2.071;

Elemento de Despesa: 3350.

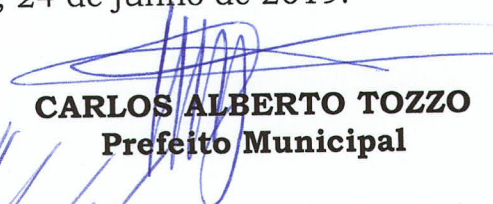


CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 03/2017.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.


Cordilheira Alta/SC, 24 de junho de 2019.


CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

**CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK -
CAPP / Ivonei Barbiero**

Testemunhas:


Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14


Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419-03